

Aviso de Contratação 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	160232-13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	EBER MOREIRA DE SOUSA	22/10/2024 17:19 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64074.011266/2024-82

1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO

(13º Regimento de Infantaria/1923)

“BATALHÃO MARECHAL TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90035/24

(Processo Administrativo n.º 64074.011266/2024-82)

Torna-se público que o 13º Batalhão de Infantaria Blindado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por grupo, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 31/10/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **serviços de fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. A contratação ocorrerá conforme tabela Termo de Referência, Anexo I.

2. Registro de preços

2.1 3. Não é o caso.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é preferencial a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. 5. sociedades cooperativas.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **R\$ 1,00 (um real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *5 dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo com a Nota de Empenho ou descrição de CATMAT, prevalecerá as deste Aviso e do Termo de Referência.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o Aviso de Dispensa Eletrônica e o respectivo Termo de Referência, autorizando o prosseguimento da contratação.

JOSE FERREIRA DE ARAUJO NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 17:19:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR42_2024.pdf (368.74 KB)

Anexo I - TR42_2024.pdf

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	160232-13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	PAULO VICTOR MAINARDES	18/10/2024 09:50 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64074.010624/2024-30

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de vidros e esquadrias de alumínio para substituição de janelas e portas do 13º BIB. Aplicação de película fumê e espelhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Vidro liso incolor de 3 mm cortado e instalado, acompanha massa de fixação ou borracha, conforme a necessidade local.	262287	m ²	10	R\$320,00	R\$3.200,00
2	Vidro liso incolor de 4 mm cortado e instalado, acompanha massa de fixação ou borracha, conforme a necessidade local.	458665	m ²	5	R\$450,00	R\$2.250,00
3	Janelas sistema de correr 02 folhas (01 folha fixa, 01 folha móveis) em vidro incolor 08 mm temperado. Material instalado com perfil em alumínio branco e puxadores com trava.	480178	m ²	30	R\$428,00	R\$12.840,00
4	Janelas sistema de correr 04 folhas (02 olhas fixas, 02 folhas móveis) em vidro incolor 08 mm temperado,	355014	m ²	5	R\$422,00	R\$2.110,00

	instalado com perfil em alumínio branco e puxadores com trava.					
5	Janela fixa em vidro incolor 08 mm temperado, instalado com perfil em alumínio branco e puxadores com trava.	355014	m ²	20	R\$353,00	R\$7.060,00
6	Janela basculante (01 folha fixa, 01 folha móvel) em vidro incolor 08 mm temperado jateado, instalado com perfil em alumínio e ferragens brancas e trava.	355014	m ²	5	R\$660,00	R\$6.600,00
7	Porta pivotant (02 folhas móveis, 01 bandeira fixa) em vidro incolor 10 mm temperado instalado com perfil em alumínio, ferragens e fechadura branca.	225713	m ²	5	R\$690,00	R\$6.900,00
8	Porta sistema de correr 04 folhas (02 folhas fixas, 02 folhas móveis) em vidro incolor 10 mm temperado instalado com perfil em alumínio branco e fechadura.	225713	m ²	5	R\$720,00	R\$7.200,00
9	Instalação de película de segurança refletiva espelhada em vidro, bloqueio de até 99,9% dos raios UV.	95974	m ²	6	R\$320,00	R\$2.240,00
10	Instalação de película de segurança cinza fumê em vidro.	338421	m ²	6	R\$320,00	R\$2.240,00
11	Instalação de película jateada em vidro.	602331	m ²	7	R\$320,00	R\$2.240,00
12	Serviço de substituição das Portas de vidros e janelas do Hotel de Trânsito do 13º BIB, retirada e instalação com arremate de alvenaria e pintura: Porta de vidro 4 folhas, 8 mm incolor jateado, medindo 3 m de comprimento e 2,3 m de altura, janela de vidro 4 folhas 8 mm incolor, medindo 3,85 m de comprimento e 1,6 m de altura, porta de vidro com vidros laterais 4 folhas, 8 mm incolor, medindo 1,15 m de comprimento e 2,6 m de altura e os vidros fixos de 1,4 m de comprimento e 1,6 m de altura e espelho para	5789	Unidade	1	R\$15.900,00	R\$15.900,00

	banheiro medindo 0,8 m de comprimento e 1 m de altura. Incluso todos os materiais, mão de obras e custo para o serviço.					
TOTAL						R\$59.790,00

1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. O prazo de vigência da contratação é 3 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A substituição de janelas, portas e vidraças quebradas ou danificadas pela ação do tempo e devido ao elevado tempo de vida dos materiais dos diversos prédios das instalações do 13º BIB.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A substituição das peças conforme descrição do Objeto com as garantias previstas no CDC;

3.2. Instalação das peças e aplicação de película por empresa do ramo de atividade conforme CNAE.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa fica responsável pela reciclagem dos vidros retirados, não podendo ser descartados em bota-fora.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. O pagamento só será efetuado após a entrega dos bens e conferência.

4.4. VISTORIA

4.4.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do serviço, **não havendo obrigatoriedade de vistoria.**

4.4.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 08 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (42) 3219-8126 ou pelo e-mail salc.13bib@gmail.com.

4.4.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o dia útil anterior à data da disputa;

4.4.5. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade.

4.4.6. As empresas que desejarem participar do processo licitatório que não realizaram a vistoria não poderão alegar dificuldades futuras em relação ao local de aplicação dos materiais para a não execução do contratado.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho à contratada, em remessa única conforme cada empenho emitido.

5.1.1. Os empenhos serão realizados de forma global e poderão ser entregues parceladamente, não sendo cada parcela inferior à R\$ 500,00.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Av. Carlos Cavalcanti nº 2179, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84025-902. Nas instalações do 13º BIB, Hotel de Trânsito ou nas Vilas Militares.

5.4. As dúvidas poderão ser sanadas através do contato pelo telefone (42) 3219-8134 ou pelo e-mail: almoz13bib@gmail.com

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

GESTOR DO CONTRATO

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Os bens entregues e instalados serão medidos pelo fiscal de contrato designado para fins de confirmação das metragem empenhadas.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente

sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item global.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será em tantas parcelas quanto forem indicados pela administração, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 por remessa.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURIDICA

8.14 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.790,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$59.790,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais) conforme apostos na tabela contida no item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos a serem recebidos do Orçamento Geral da União.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Confirmo que as informações aqui contidas refletem a realidade.

PAULO VICTOR MAINARDES

Membro Técnico



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 09:44:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-58-2024.pdf (170.73 KB)

Anexo I - cotacao-detalhado-58-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 58/2024 **UASG** 160232 **Status** Concluída **Editado por** ISAQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA

Título: VIDROS DO 13º BIB

Observações: Serviço de troca de vidros do batalhão, hotel de transito e seções, conforme necessidade.

Total de itens cotados: 12 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 75.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347565 - Vidro Cristal Cor: Incolor , Espessura: 3 MM, Comprimento: 1,60 M, Largura: 2,20 M, Apresentação: Liso	Metro Quadrado	10

Consolidação dos preços cotados

<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 320,0000	R\$ 320,0000	R\$ 320,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 320,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 320,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor 9173492000107 **Marca/modelo** - **Endereço Eletrônico** [Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- \(42\) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR](#)

Data da Cotação 24/09/2024 **Hora da Cotação** 15:48 **Validade da Cotação** -

Contato - **Informações Adicionais** Vidros incolor 03mm reposição colocado na massa em janela madeira existente No valor de R\$ 320,00 por m2

Anexos -

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item458665 - Vidro Laminado Espessura: 4 MM, Cor: Bronze ,
Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias , Tipo: Liso**Unidade de Fornecimento**

Metro Quadrado

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 15,4135%

R\$ 450.0000

R\$ 532.0000

R\$ 532.0000

Desvio Padrão: 82,0000

Maior Preço: R\$ 614,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	75	Metro Quadrado	R\$ 614,0000	09/02/2024	Sim

Id da Compra

16008205000122023

Comprado em

09/02/2024

Nº do Item

67

Objeto da CompraObjeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de Materiais Diversos Para
Fabricação de Janelas e Portas de
Alumínio (Linha Inova)**Esfera**

Federal

UASG

160082

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Marca/modelo

CEBRACE

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 450,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

9173492000107

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico[Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- \(42\) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR](#)**Data da Cotação**

24/09/2024

Hora da Cotação

14:39

Validade da Cotação

-

Contato

(42) 3025-5611

Informações Adicionais

Vidros incolor 04mm reposição colocado na massa em janelas de alumínio existente No valor de R\$ 450,00 por m2

Anexos

doc.24.09.2024 13 Bib.doc-1.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item480178 - Janela Material: Alumínio , Tipo: Pré-Fabricada ,
Comprimento: 1,20 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: 1
Folha Fixa, 1 Folha De Correr, Com Vidro Liso**Unidade de Fornecimento**

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 30,3356%

Desvio Padrão: 218,5440

Maior Preço: R\$ 1.097,2500

R\$ 428,0000

R\$ 720,4200

R\$ 630,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 967,5700	02/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98756305900172024

02/07/2024

13

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ALAMBRADOS, CALHAS, CORRIMÃOS, GRADIL, JANELAS, PORTAS, PORTÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM METALÚRGICAS E VIDRAÇARIA, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esfera

Municipal

UASG

987563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CASA BOX VIDROS E ACESSORIOS LTDA

Marca/modelo

JANELA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 1.097,2500	02/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756305900172024	02/07/2024	12	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ALAMBRADOS, CALHAS, CORRIMÃOS, GRADIL, JANELAS, PORTAS, PORTÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM METALÚRGICAS E VIDRAÇARIA, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987563	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CASA BOX VIDROS E ACESSORIOS LTDA		JANELA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 630,0000	04/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305000482023	04/06/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de natureza comum (cimento, argamassa e agregados) para manutenção de bens imóveis. Em proveito exclusivamente das OMS de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PAULO C MARTINS LTDA		ALUMINIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	113	Unidade	R\$ 630,0000	04/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305000482023	04/06/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de natureza comum (cimento, argamassa e agregados) para manutenção de bens imóveis. Em proveito exclusivamente das OMS de Santa Maria e Itaara.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PAULO C MARTINS LTDA		ALUMINIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 550,1200	23/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000405000042023	23/11/2023	190	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAL visando atender as necessidades das obras militares e manutenção das instalações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160004	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
M R MAGALHAES SILVA LTDA		612,63	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 740,0000	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78931106004782023	31/10/2023	1	Objeto: Despesa com aquisição de vidros para as janelas da área de esportes que foram danificadas devido ao grande porte das aeronaves empregadas no apoio a defesa civil nas ações de respostas ao desastre ocasionado pelas chuvas na região de são sebastião - sp. Em cumprimento a nc2239 e ofício 4404.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	789311	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
AILSON ELIAS DOS SANTOS VIDRACARIA	AILSON VIDROS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 428,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
9173492000107	-	Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- (42) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
24/09/2024	14:43	-
Contato	Informações Adicionais	
-	Janelas sistema de correr 02 folhas (01 folha fixa, 01 folha móveis) em vidro incolor 08mm temperado na dimensão de 1750 de altura x 1200 de largura instalado com perfil em alumínio branco. Valor de R\$ 428,00 por m2	
Anexos		
doc.24.09.2024 13 Bib.doc-1.pdf		

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355014 - Vidro Temperado Espessura: 8 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Aplicação: Janela . Características Adicionais: Com Acessórios De Montagem E Intalação	Metro Quadrado	15
Consolidação dos preços cotados		
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Mediana
R\$ 422.0000	R\$ 23.640,6667	R\$ 17.625.0000
		Coeficiente de Variação: 92,3504%
		Desvio Padrão: 21.832,2466
		Maior Preço: R\$ 52.875,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R\$ 52.875,0000	18/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105001542023	18/01/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de vidros e divisórias, com instalação e serviços de mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CAPITAL VIDROS TEMPERADOS LTDA	Conforme termo de re		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R\$ 17.625,0000	18/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105001542023	18/01/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de vidros e divisórias, com instalação e serviços de mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CAPITAL VIDROS TEMPERADOS LTDA	Conforme termo de re		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 422,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
9173492000107	-	Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- (42) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
24/09/2024	14:45	-
Contato	Informações Adicionais	
(42) 3025-5611	Janelas sistema de correr 04 folhas (02 folhas fixas, 02 folhas móveis) em vidro incolor 08mm temperado na dimensão de 1750 de altura x 2000 de largura instalado com perfil em alumínio branco. Valor de R\$ 422,00 por m2	
Anexos		
doc.24.09.2024 13 Bib.doc-1.pdf		

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

355014 - Vidro Temperado Espessura: 8 MM, Cor: Incolor ,
 Transmittância: Transparente , Aplicação: Janela . Características
 Adicionais: Com Acessórios De Montagem E Instalação

Unidade de Fornecimento

Metro Quadrado

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados**Menor Preço**

R\$ 353,0000

Média

R\$ 23.617,6667

Mediana

R\$ 17.625,0000

Coeficiente de Variação: 92,5439%

Desvio Padrão: 21.856,7177

Maior Preço: R\$ 52.875,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R\$ 52.875,0000	18/01/2024	Sim

Id da Compra

98779105001542023

Comprado em

18/01/2024

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de vidros e divisórias, com instalação e serviços de mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias municipais.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAPITAL VIDROS TEMPERADOS LTDA

Marca/modelo

Conforme termo de re

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R\$ 17.625,0000	18/01/2024	Sim

Id da Compra

98779105001542023

Comprado em

18/01/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de vidros e divisórias, com instalação e serviços de mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias municipais.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAPITAL VIDROS TEMPERADOS LTDA

Marca/modelo

Conforme termo de re

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	.DA VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 353,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

9173492000107

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico

[Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- \(42\) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR](#)

Data da Cotação

24/09/2024

Hora da Cotação

14:49

Validade da Cotação

-

Contato

(42) 3025-5611

Informações Adicionais

Janela fixa em vidro incolor 08mm temperado na dimensão de 1700 de altura x 1200 de largura instalado com perfil em alumínio branco. Valor de R\$ 353,00 por m2

Anexos

-

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355014 - Vidro Temperado Espessura: 8 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Aplicação: Janela , Características Adicionais: Com Acessórios De Montagem E Intalação	Metro Quadrado	10
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 660,0000	R\$ 23.720,0000	R\$ 17.625,0000
Coeficiente de Variação: 91,6863% Desvio Padrão: 21.748,0011 Maior Preço: R\$ 52.875,0000		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R\$ 52.875,0000	18/01/2024	Sim

Id da Compra

98779105001542023

Comprado em

18/01/2024

Nº do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de vidros e divisórias, com instalação e serviços de mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias municipais.

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAPITAL VIDROS TEMPERADOS LTDA

Marca/modelo

Conforme termo de re

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Metro Quadrado	R\$ 17.625,0000	18/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105001542023	18/01/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de vidros e divisórias, com instalação e serviços de mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CAPITAL VIDROS TEMPERADOS LTDA	Conforme termo de re		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 660,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
9173492000107	-	Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- (42) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
24/09/2024	14:59	-
Contato	Informações Adicionais	
-	Janela basculante (01 folha fixa, 01 folha móvel) em vidro incolor 08mm temperado jateado na dimensão de 1700 de altura x 680 de largura instalado com perfil em alumínio e ferragens branca No valor de R\$ 660,00 por m2	
Anexos		
doc.24.09.2024 13 Bib.doc-1.pdf		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
225713 - Vidro Temperado Espessura: 10 MM, Cor: Incolor , Transmittância: Transparente , Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	Metro Quadrado	10
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 690,0000	R\$ 949,5000	R\$ 949,5000
Coeficiente de Variação: 27,3302% Desvio Padrão: 259,5000 Maior Preço: R\$ 1.209,0000		
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	380	Metro Quadrado	R\$ 1.209,0000	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005005602023	07/03/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Vidro incolor 10 mm		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 690,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico	
29.173.492/0001-07	-	Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- (42) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR	
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação	
24/09/2024	15:03	-	
Contato	Informações Adicionais		
-	Porta pivotant (02 folhas móveis, 01 bandeira fixa) em vidro incolor 10mm temperado na dimensão de 3150 de altura x 1200 de largura instalado com perfil em alumínio e ferragens branca No valor de R\$ 690,00 por m2		
Anexos	-		

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
225713 - Vidro Temperado Espessura: 10 MM, Cor: Incolor , Transmittância: Transparente , Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	Metro Quadrado	10
Consolidação dos preços cotados		
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 720,0000	R\$ 964,5000	R\$ 964,5000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		
Coeficiente de Variação: 25,3499%		
Desvio Padrão: 244,5000		
Maior Preço: R\$ 1.209,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	380	Metro Quadrado	R\$ 1.209,0000	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45323005005602023	07/03/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453230	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Vidro incolor 10 mm		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 720,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico	
9173492000107	-	Rua:- Afonso Celso, 790 - fone:- (42) 3025-5611 - Ponta Grossa - PR	
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação	
24/09/2024	15:06	-	
Contato	Informações Adicionais		
-	Porta sistema de correr 04 folhas (02 folhas fixas, 02 folhas móveis) em vidro incolor 10mm temperado na dimensão de 2100 de altura x 2000 de largura instalado com perfil em alumínio branco. Valor de R\$ 720,00 por m2		
Anexos	-		

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
95974 - Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 320,0000	R\$ 721,8550	R\$ 849,0750
Método de cálculo adotado: Menor Preço		Coeficiente de Variação: 31,1977%
		Desvio Padrão: 225,2021
		Maior Preço: R\$ 890,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 889,9000	16/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98580105900292024

16/09/2024

18

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Destinados a execução e manutenção de Sinalização Viária Vertical, em todo Município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

985801

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIAMOND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

DM REFLETIVOS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 889,9400	16/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98580105900292024

16/09/2024

17

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Destinados a execução e manutenção de Sinalização Viária Vertical, em todo Município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

985801

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIAMOND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

DM REFLETIVOS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 890,0000	16/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98580105900292024	16/09/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Destinados a execução e manutenção de Sinalização Viária Vertical, em todo Município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985801	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIAMOND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	DM REFLETIVOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 890,0000	16/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98580105900292024	16/09/2024	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Destinados a execução e manutenção de Sinalização Viária Vertical, em todo Município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985801	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIAMOND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	DM REFLETIVOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 890,0000	16/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98580105900292024	16/09/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Destinados a execução e manutenção de Sinalização Viária Vertical, em todo Município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985801	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIAMOND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	DM REFLETIVOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 890,0000	16/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98580105900292024	16/09/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Destinados a execução e manutenção de Sinalização Viária Vertical, em todo Município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985801	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DIAMOND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	DM REFLETIVOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 890,0000	16/09/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98580105900292024

16/09/2024

12

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Destinados a execução e manutenção de Sinalização Viária Vertical, em todo Município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

985801

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIAMOND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

DM REFLETIVOS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 890,0000	16/09/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98580105900292024

16/09/2024

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Destinados a execução e manutenção de Sinalização Viária Vertical, em todo Município, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública SSP.SEOPM, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

985801

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DIAMOND CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

DM REFLETIVOS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 420,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98004405900082024

17/05/2024

119

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumo hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de belterra e unidades de estratégia de saúde da família

Esfera

Municipal

UASG

980044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

FUJIFILM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 340,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98004405900082024

17/05/2024

118

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumo hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de belterra e unidades de estratégia de saúde da família

Esfera

Municipal

UASG

980044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

FUJIFILM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 340,0000	17/05/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98004405900082024

17/05/2024

117

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de materiais de insumo hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de belterra e unidadesde estratégia de saúde da família

Esfera

Municipal

UASG

980044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA

Marca/modelo

FUJIFILM

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Nome: Pelicula Refletiva

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 585,0900	07/03/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92692205006862023

07/03/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de películas refletiva grau técnico, película de vinile papel máscara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

926922

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TOK FINAL TINTAS LTDA

Marca/modelo

avery dennison

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Pelicula Refletiva Rolos de Película na medida Rolos de Película na medida 0,61emx22,86mts (13,94m2 cada rolo) de vinil na cor azul - ATENÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 808,2500	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205006862023	07/03/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de películas refletiva grau técnico, película de vinile papel máscara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TOK FINAL TINTAS LTDA		avery dennison	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Película Refletiva Rolos de Película na medida de 0,61cmx22,86mts (13,94mts2 cada rolo) de película refletiva grau técnico na cor azul com Garantia sete anos e Classificação como Tipo IA da norma ABNT 14644/07 - ATENÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 808,2500	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205006862023	07/03/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de películas refletiva grau técnico, película de vinile papel máscara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TOK FINAL TINTAS LTDA		avery dennison	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Película Refletiva Rolos de Película na medida de 0,61cmx22,86mts (13,94mts2 cada rolo) de película refletiva grau técnico na cor vermelho com Garantia sete anos e Classificação como Tipo I-A da norma ABNT 14644/07 - ATENÇÃO AO TERMODE REFERENCIA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 808,2500	07/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92692205006862023	07/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de películas refletiva grau técnico, película de vinile papel máscara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TOK FINAL TINTAS LTDA	avery dennison		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada


Película Refletiva Rolos de Película na medida de 0,61cmx22,86mts (13,94mts2 cada rolo) de película refletiva grau técnico na cor verde, com Garantia sete anos e Classificação como Tipo IA da norma ABNT 14644/07 - ATENÇÃO AO TERMO DEREFERENCIA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 320,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
9173492000107	-	Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- (42) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
24/09/2024	15:10	-
Contato	Informações Adicionais	
-	Película de segurança refletiva espelhada no valor de R\$ 320,00 por m2	
Anexos	-	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
338421 - Película Auto-Adesiva Material: Poliéster Laminado , Aplicação: Controle E Proteção Solar , Cor: Fumê , Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 18%, Reflexão Luz Visível	Metro Quadrado	7
Consolidação dos preços cotados		
 Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 320,0000	R\$ 320,0000	R\$ 320,0000
		Coefficiente de Variação: 0,0000%
		Desvio Padrão: 0,0000
		Maior Preço: R\$ 320,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 320,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

29.173.492/0001-07

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico
[Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- \(42\) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR](#)
Data da Cotação

24/09/2024

Hora da Cotação

15:16

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

Película de segurança cinza fumê no valor de R\$ 320,00 por m2

Anexos

-

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602331 - Película Filtro Solar Tipo: Segurança , Transparência: 25% , Cor: Branco Leitoso	Metro Quadrado	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 320,0000	R\$ 320,0000	R\$ 320,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 320,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 320,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

9173492000107

Marca/modelo

-

Endereço Eletrônico
[Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- \(42\) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR](#)
Data da Cotação

24/09/2024

Hora da Cotação

15:23

Validade da Cotação

-

Contato

-

Informações Adicionais

Película jateada no valor de R\$ 320,00 por m2

Anexos

-

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5789 - Instalação/ manutenção de vidro temperado/ laminado /cristalacrílico /em porta / janela / box	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,1545%

Desvio Padrão: 2.460,8612

Maior Preço: R\$ 21.892,3000

R\$ 15.900,0000

R\$ 18.707,4333

R\$ 18.330,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.330,0000	21/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16023906900092024

21/08/2024

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de vidro blindex 10mm, cor fumê, com porta de correr para modernização da sala do Pronto atendimento hospitalar do HMR, incluindo a colocação de corrimão em inox na rampa de acesso e substituição de duas portas pivotantes na sala de bucomaxilo

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160239

SISPP

Dispensa

Fornecedor

PMFEADM COMERCIO DE PRODUTOS DE ARMARINHO E ACESSORIOS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

- Instalação de parede em vidro fumê temperado 10mm blindex, num vão de 2,32 m x 3,09 m de altura, , incluindo toda a ferragem e material necessário (parede 1 anexo A e B) - Instalação de parede em vidro fumê temperado 10mm de blindex num vão de 7,39 m x 3,09 m de altura, incluindo toda a ferragem e materialnecessário, incluindo porta de correr na medida de 1,50 x 2,10 m com chave(parede 2 anexo A e B)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 21.892,3000	21/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16002006900452024

21/08/2024

1

Objeto: Serviço de fornecimento e instalação de esquadrias e portas de vidro temperado na área de recepção de usuários e acompanhantes no pavilhão central desta OM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Esfera

Federal

UASG

160020

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	I.D.A VIDRAÇARIA EIRELI-ME - Fornecedor	1		R\$ 15.900,0000	24/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

29.173.492/0001-07

Endereço Eletrônico

[Rua:- Afonso Celso, 790 – fone:- \(42\) 3025-5611 – Ponta Grossa – PR](#)

Data da Cotação

24/09/2024

Hora da Cotação

15:31

Validade da Cotação

-

Contato


-

Informações Adicionais

Serviço de substituição das Portas de vidros e janelas do Hotel de Trânsito do 13º BIB, retirada e instalação com arremate de alvenaria e pintura: Porta de vidro 4folhas, 8mm incolor jateado, medindo 3m de comprimento e 2,3m de altura, janela de vidro 4 folhas 8mm incolor, medindo 3,85m de comprimento e 1,6m de altura, porta de vidro com vidros laterais 4 folhas, 8mm incolor, medindo 1,15m de comprimento e 2,6m de altura e os vidros fixos de 1,4 m de comprimento e 1,6m de altura e espelho para ba

Anexos

-

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem como objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação e troca de vidros temperados em áreas específicas do quartel, rancho e alojamentos, localizados no 13º BIB em Ponta Grossa/PR. A substituição dos vidros danificados se faz necessária para garantir a segurança dos ocupantes, a eficiência energética dos ambientes e a conservação do patrimônio público.

2. Justificativa

2.1 Deterioração dos Vidros Existentes:

Os vidros atualmente instalados nos locais mencionados apresentam sinais de deterioração, como trincas, rachaduras e quebra, decorrentes do uso contínuo e da exposição aos agentes atmosféricos. Essa situação compromete a estética dos ambientes e, principalmente, coloca em risco a segurança dos usuários, uma vez que os vidros quebrados podem causar ferimentos.

2.2 Necessidade de Segurança:

A instalação de vidros temperados é fundamental para garantir a segurança dos ocupantes dos ambientes. Esse tipo de vidro, quando quebrado, fragmenta-se em pequenos pedaços com bordas arredondadas, minimizando o risco de ferimentos graves.

2.3 Eficiência Energética:

A troca dos vidros danificados por vidros temperados pode contribuir para a melhoria da eficiência energética dos ambientes, uma vez que esses vidros possuem maior resistência às variações de temperatura, reduzindo a necessidade de utilização de sistemas de climatização.

2.4 Conservação do Patrimônio Público:

A substituição dos vidros danificados é uma medida importante para a conservação do patrimônio público, garantindo a durabilidade e a funcionalidade das instalações.

3. Escopo dos Serviços

Os serviços a serem contratados incluem:

Remoção dos vidros danificados: Será realizada a remoção cuidadosa dos vidros existentes, incluindo a limpeza da área após a retirada.

Instalação de vidros temperados: Será realizada a instalação de vidros temperados nas medidas e espessuras adequadas para cada abertura, utilizando materiais e técnicas de fixação de alta qualidade.

Acompanhamento técnico: Será realizado acompanhamento técnico durante todas as etapas da execução dos serviços, a fim de garantir a qualidade e a conformidade com o projeto.

4. Quantidade de Vidros

A área total a ser substituída é de aproximadamente 50m². A quantidade exata de vidros a serem trocados será definida após a realização de um levantamento técnico detalhado no local.

5. Tipo de Vidro

Será utilizado vidro temperado nas espessuras adequadas para cada aplicação, de acordo com as normas técnicas e as especificações do projeto.

6. Conclusão

A troca dos vidros danificados nos quartel, rancho e alojamentos é uma medida essencial para garantir a segurança, a eficiência energética e a conservação do patrimônio público. A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços é fundamental para garantir a qualidade e a durabilidade da obra

Relatório emitido em 01/10/2024 16:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$